considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 254/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/10/2026, e o disposto no Processo n.º 29.044.816-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio, na "Escola Pe. João Umberto Sachet", localizada no município de Nova Andradina, MS, pelo prazo de dois anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 09/10/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.516, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Centro de Educação Infantil - OSCAR, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 255/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/10/2026, e o disposto no Processo n.º 29.055.903-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Centro de Educação Infantil - OSCAR, localizado no município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2027.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 09/10/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.517, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Branca de Neve, MS, localizada no município de Rio Brilhante, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 256/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/10/2026, e o disposto no Processo n.º 29.035.826-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Branca de Neve, MS, localizada no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.